



III - TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 05/2019

TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE O COMAFEN E WILSON ROBERTO DE ALMEIDA

Pelo presente instrumento, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA APA FEDERAL DO NOROESTE DO PARANÁ - COMAFEN, ASSOCIAÇÃO PÚBLICA**, de direito público e natureza autárquica, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.040.187/0001-45, com sede à Avenida Brasil, nº 1.721, Centro, CEP: 87900-000, Loanda PR, neste ato representado por seu Presidente Sr. **Francisco Antônio Boni**, portador do RG nº 6.008.066-6 SSP-PR, e devidamente inscrito no CPF/MF nº 030.415.519-50, e de outro lado a Empresa **WILSON ROBERTO DE ALMEIDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.679.542/0001-81, com sede na Rua Coronel Stélio Farias Lobo, 553 na cidade de Loanda, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acordado o presente Termo Aditivo de realinhamento de preços do contrato prestação de serviços nº 05/2019, e regido pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Nos moldes do artigo 3º da Lei nº 10.192/2001 e do item 14 do Edital deste contrato, o presente Termo Aditivo realiza o reajuste/equilíbrio do contrato de prestação de serviços nº 05/2019, corrigindo a proposta inicial com base no INPC-IBGE, em razão do lapso temporal decorrido.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO REALINHAMENTO DOS PREÇOS

O presente Termo Aditivo tem por objeto o realinhamento de preços dos itens do contrato prestação de serviços nº 05/2019.

Desde a data do início do contrato o INPC-IBGE variou 23,411290% (dados obtidos site IBGE), portanto, será aplicada a referida correção monetária nos valores contratuais.

Assim, os valores anteriormente ajustados serão realinhados, passando a ser de R\$ 3.075,41 (três mil e setenta e cinco reais e quarenta e um centavos) mensais.

CLÁUSULA TERCEIRA– DA RATIFICAÇÃO E DA REVOGAÇÃO

Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços originalmente celebrado em tudo que não conflite com os termos deste ajuste. E por estarem assim de pleno acordo, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Loanda, 21/06/2022.

Francisco Antônio Boni

Presidente

WILSON ROBERTO DE ALMEIDA

Representante Legal

